



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – TANIA CRISTINA ROZANI FELIX – CNPJ: 30.328.915/0001-91, ITEM 001 R\$ 65,00; ITEM 002 R\$ 65,00; ITEM 003 R\$ 75,00; ITEM 004 R\$ 230,00; ITEM 005 R\$ 100,00; ITEM 006 R\$150,00; ITEM 006 R\$ 250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2018.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 804/2018 - referente a Pregão nº 168/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão, tendo em vista que restou frustrado nos processos de Pregão Eletrônico nº 096/2018 de 08 de maio de 2018 e 115/2018 de 04 de julho de 2018.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa		Grupo da fonte
5060	09.002.20.606.2001.2075	1109	4.4	90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:CE3ADB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2018

OBJETO: Aquisição de figurinos para os integrantes do coral das Escolas Municipais e do grupo de ballet da Escola Recanto Feliz, que se apresentação no lançamento do Natal 2018.

FORNECEDOR: CARMELITA PICKLER CABRAL - ME

CNPJ: 18.194.279/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais).

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:ABBF253D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para criação de coreografia natalina, incluindo criação de figurino exclusivo para a apresentação, disponibilização de bailarinos profissionais e cenário para apresentação e interpretação de música natalina, que será apresentada no lançamento do natal, no Teatro Municipal Eunice Sartori no dia 28 de setembro de 2018.

FORNECEDOR: ELIZANGELA SENEN

CNPJ: 11.553.016/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:9C777229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – TANIA CRISTINA ROZANI FELIX – CNPJ: 30.328.915/0001-91, ITEM 001 R\$ 65,00; ITEM 002 R\$ 65,00; ITEM 003 R\$ 75,00; ITEM 004 R\$ 230,00; ITEM 005 R\$ 100,00; ITEM 006 R\$150,00; ITEM 006 R\$ 250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:87D1E95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia, referente a execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal – HGI.

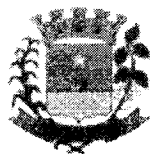
CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª colocada	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	367.367,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais)
2ª colocada	MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2018.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – TANIA CRISTINA ROZANI FELIX – CNPJ: 30.328.915/0001-91, ITEM 001 R\$ 65,00; ITEM 002 R\$ 65,00; ITEM 003 R\$ 75,00; ITEM 004 R\$ 230,00; ITEM 005 R\$ 100,00; ITEM 006 R\$150,00; ITEM 006 R\$ 250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para criação de coreografia natalina, incluindo criação de figurino exclusivo para a apresentação, disponibilização de bailarinos profissionais e cenário para apresentação e interpretação de música natalina, que será apresentada no lançamento do natal, no Teatro Municipal Eunice Sartori no dia 28 de setembro de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	EX ELIZANGELA SENEM - ME	SERVIÇO	7.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 96/2018** R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologação a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A2C3D7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar de Peça teatral infantil, sobre o tema OBESIDADE INFANTIL / ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – VILMAR MAZZETTO– CNPJ nº 21.924.046/0001-77. Item 01 R\$ 409,00; 002 R\$ 409,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.949,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6AB35203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – TANIA CRISTINA ROZANI FELIX – CNPJ: 30.328.915/0001-91, ITEM 001 R\$ 65,00; ITEM 002 R\$ 65,00; ITEM 003 R\$ 75,00; ITEM 004 R\$ 230,00; ITEM 005 R\$ 100,00; ITEM 006 R\$150,00; ITEM 006 R\$ 250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6ECA0A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 807/2018 - referente a Processo dispensa nº 94/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para sonorização e iluminação do evento que acontecerá em comemoração à Semana Farroupilha, para o período de 19 a 23 de setembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A6A1D890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

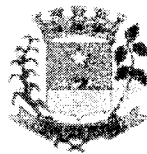
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018

OBJETO: Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM



AVISO D RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade._

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX.**

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – TANIA CRISTINA ROZANI FELIX – CNPJ: 30.328.915/0001-91, ITEM 001 R\$ 65,00; ITEM 002 R\$ 65,00; ITEM 003 R\$ 75,00; ITEM 004 R\$ 230,00; ITEM 005 R\$ 100,00; ITEM 006 R\$150,00; ITEM 006 R\$ 250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 811/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963, inscrita no CNPJ sob o nº 30.328.915/0001-91, com sede na Rua Vereador Ayres Aniceto De Andrade, 16 - CEP: 87055090 - Bairro Sanenge II, na cidade de Maringá/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 166/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	64340	CAMA ELÁSTICA COM TAMANHOS, PODENDO VARIAR DE 2,70M, 3,70M A 4,30, SENDO DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO	Ajita Brinquedos	H	80,00	65,00	5.200,00
2	64341	PISCINA DE BOLINHAS MEDINDO 1.10M X 1.10M	Ajita Brinquedos	H	80,00	65,00	5.200,00
3	64342	PISCINA DE BOLINHA MEDINDO 2.50M X 2.5M	Ajita Brinquedos	H	80,00	75,00	6.000,00
4	64343	PIPOCA E ALGODÃO DOCE COM PALHAÇOS (INCLUSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS).	Ajita Brinquedos	H	80,00	230,00	18.400,00
5	64344	TOBOGÃ INFLÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0M DE ALTURA – 3,0M DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO.	Ajita Brinquedos	H	80,00	100,00	8.000,00
6	64345	PINTURA FACIAL COM PALHAÇOS (INCLUSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS).	Ajita Brinquedos	H	80,00	150,00	12.000,00
7	64346	ESCULTURA EM BALÕES, MÁGICA COM PALHAÇOS	Ajita Brinquedos	H	80,00	250,00	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 166/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data apresentação da nota fiscal respectiva, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 166/2018 – *pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:*

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2340	07.002	12.361.1201.2.038	3.3.90.39.59.00	104
2650	07.002	12.365.1201.2.043	3.3.90.39.23.00 3.3.90.39.63.02	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços/materiais objeto deste termo deverão ser entregues/prestados, durante o Eventos promovidos pelo Departamento de Cultura, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com o especificado no ANEXO I do edital e na cláusula primeira deste e da seguinte forma:

- Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da CONTRATADA.

- A montagem dos brinquedos deverá ser feita no período que antecede o evento, devendo estar tudo pronto (montado), no mínimo 2(duas) horas antes do início dos eventos.



- Os serviços deverão ser executados com a devida autorização do Departamento de Cultura da Municipalidade, de acordo com a programação, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços a serem prestados deverão ser de qualidade para atendimento satisfatório do público e a CONTRATADA deverá:

- Realizar a entrega dos serviços dentro do prazo estabelecido.
- Entregar e instalar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.
- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
- Arcar com as despesas com o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente serviço.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 166/2018 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão



presencial nº 166/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) ineficiência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 166/2018– Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, Senhora MARIA IVONETE SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores,



CIVIL
Juntas
65 - Z. 02
7166

ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Tania Cristina Rozani Felix
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963

CONTRATADA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CPF 974.181.709-63

TESTEMUNHAS:

Pedrinho Veroneze
PEDRINHO VERONEZE

Maria Ivonete Silva
MARIA IVONETE SILVA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori

Rua Padre Germano José Meyer, 565
Zona 02 - CEP 87.055-200 - Maringá/PR
(41) 3302.1166 - www.cmtmaringa.com

Selo Digital Nº 8e1lw.2fXPM.18Cpt-2saYd.MJK8. Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX (73025), 0054° 732874°.
Dou fé, Maringá, 24 de setembro de 2018 - 09:05:07h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC
43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funreju: R\$2,10, ISS: R\$0,17, FADEP: R\$0,42.
Em Teste da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente




30.328.915/0001-91
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
AJITA BRINQUEDOS
RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16
CONJ. HAB. SANENGE III - CEP 87055-090
MARINGÁ - PR



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963**.

ESPÉCIE: Contrato nº 811/2018 - referente a Pregão nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:7D46CFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR MAZZETTO- ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 810/2018 - referente a Pregão nº 177/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar de Peça teatral infantil, sobre o tema OBESIDADE INFANTIL / ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, nas unidades escolares da rede municipal de ensino em parceria com a secretaria de saúde.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 24.949,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:1E4CF700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963.**

ESPÉCIE: Contrato nº 811/2018 - referente a Pregão nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

000090 por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:B5388E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS - EIRELI – CNPJ nº 13.547.348/0001-45. Grupo 02 – Itens: 09 R\$ 5.037,50; 10 R\$ 3.673,70; 11 R\$ 2.394,73; 12 R\$ 3.769,99; 13 R\$ 574,99; 14 R\$ 54,99; 15 R\$ 54,99; 16 R\$ 674,99; 17 R\$ 74,99; 18 R\$ 64,99; 19 R\$ 539,99; 20 R\$ 569,99; 21 R\$ 554,99; 22 R\$ 79,97. Totalizando R\$ 539.579,95 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

2 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 80.590.045/0001-00. Grupo 01 – Itens: 01 R\$ 2.354,97; 02 R\$ 2.513,73; 03 R\$ 1.234,84; 04 R\$ 1.084,87; 05 R\$ 1.190,72; 06 R\$ 1.415,63; 07 R\$ 621,82; 08 R\$ 52,92. Grupo 04 – Itens: 32 R\$ 2.130,00; 33 R\$ 2.345,00; 34 R\$ 4.515,00; 35 R\$ 5.430,00; 36 R\$ 4.320,00; 37 R\$ 990,00; 38 R\$ 2.610,00; 39 R\$ 1.750,00; 40 R\$ 1.400,00; 41 R\$ 1.615,00; 42 R\$ 430,00; 43 R\$ 160,00; 44 R\$ 35,00; 45 R\$ 885,00; 46 R\$ 350,00; 47 R\$ 435,00; 48 R\$ 1.480,00; 49 R\$ 3.260,00; 50 R\$ 90,00. Item 51 R\$ 12.615,00.

3 – ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 80.799.786/0001-98. Grupo 03 – Itens: 23 R\$ 2,79; 24 R\$ 5,74; 25 R\$ 8,40; 26 R\$ 5,04; 27 R\$ 6,38; 28 R\$ 5,94; 29 R\$ 1,64; 30 R\$ 129,00 31 R\$ 0,69.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.356.223,05 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nádia Dall Agnol

Código Identificador:09E5D86B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.**

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 016/2018 – inexigibilidade de licitação nº 013/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa EFICIÊNCIA